ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1871/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/11/2018 **Sanção:** 12/11/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.871/2018 Em, 12 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Vigente municipal um Crédito Especial Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 13.206,25 (treze mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	**R$**	**700,00**
03.001.04.123.0003.2008 – Manutenção da SEMADF		
208– 33.30.93.00.00 10000– Indenizações e Restituições	R$	700,00
Total	**R$**	**700,00**
01. – Câmara Municipal	**R$**	**12.506,25**
01.001.01.031.0002.2.001 - Atuação das Atividades Legislativas		
31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas	R$	2.831,25
33.90.14.00.00 – Diárias	R$	7.875,00
33.90.46.00.00 – Auxílio alimentação	R$	1.800,00
Total	**R$**	**12.506,25**
Total da Suplementação	**R$**	**13.206,25**

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou total da dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

09 – Secretaria Municipal de Planejamento	**R$**	**700,00**

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

09.001.99.999.9999.9.999. – Reserva de Contingência
124 – 9.9.99.99.00.00 10000 Reserva de contingência.....R$ 700,00
Total.....R$ 700,00

01. – Câmara Municipal.....R$ 12.506,25
01.001.01.031.0002.2.001 - Atuação das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....R$ 12.506,25
Total .....R$ 12.506,25

Total da Anulação.....R$ 13.206,25

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de novembro de 2018.

APROVADO
EM 12/11/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 12/11/2018
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 12/11/2018

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234